



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano X - Edição nº 01076 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5AE4A1AFD7E3E353D299724F68B5DE40

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- PORTARIA N° 24 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Lajedão
- PORTARIA N° 25 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Lajedão e dá outras providências.
- PORTARIA N° 26/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Lajedão e demais Fundos Municipais, em 31/12/2020, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## PORTARIA N ° 24 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Lajedão e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr(a). Luciana Oliveira Ferreira Souza, Sr. Jailton da Costa Oliveira, e Sr(a). Keila Andrade das Virgens, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2020, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2020, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão, em 28 de dezembro de 2020.

**HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## PORTARIA Nº 25 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Lajedão e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: **Sra. Hiuzelia Caldeira Santos, Sr. Aécio Tarles Xavier dos Santos, e Sr. Osvaldo de Jesus Pereira Neto**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2020, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão, em 28 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## PORTARIA Nº 26/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Lajedão e demais Fundos Municipais, em 31/12/2020, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2020, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS - Presidente
- II – JAILTON DA COSTA OLIVEIRA - Membro
- III – LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA SOUZA – Membro

**Art. 2º** - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2020, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2020, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de dezembro de 2020.

**Humberto Carvalho Côrtes**  
Prefeito Municipal

[www.lajedao.ba.gov.br](http://www.lajedao.ba.gov.br)